

PROPOSTA COMERCIAL

Nº Proposta: O-202109-20866 V. Gerado em: 23/09/2021

Página 1 de 5



Preparado por:
Yago Leite Santos
yleite@penso.com.br
(11) 99898-7134

Preparado para:
Bruno Barreto
bruno.barreto@ipcep.org.br
(21) 2266-6149

Nome da conta: IPCEP - INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Percentual da multa (%M): 50%

Índice de Reajuste Anual: IGP-M

Proposta válida por: 15 dias

Prazo contratual (meses): 12

Renovação automática: Sim

Aviso prévio para não renovação (dias): 90

Aviso Prévio para Rescisão (dias): 30

Escopo Comercial Detalhado:

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Subtotal
Cloud Backup Storage (pacote de 1Tb)	6	300,00	1.800,00
Cloud Backup - Lic. Maquina Virtual	11	24,75	272,25
Cloud Backup - Lic. Servidor	3	96,25	288,75

Condições Comerciais:

Mensalidade: R\$ 2.361,00

Preço da Instalação (Setup): R\$ 0,00

- Sobre todos os valores estão incluídos os devidos impostos, conforme a legislação vigente.
- O faturamento da Instalação será emitido após a assinatura desta proposta com vencimento para 10 (dez) dias.
- O ciclo do faturamento mensal se iniciará no momento da disponibilização dos recursos e seus respectivos acessos.
- O faturamento da primeira mensalidade será calculado *pro-rata-die* pelo período entre a ativação e o último dia do mês do ciclo do faturamento. A fatura será enviada no primeiro dia do mês subsequente a prestação do serviço/produto.
- Todas as faturas mensais terão vencimento no dia 5 (cinco) do mês de emissão.
- O faturamento mensal será realizado via nota fiscal eletrônica acompanhado de boleto bancário para pagamento. Em caso de atraso haverá a incidência de juros e multa conforme instrução contida no próprio documento.
- Os contratos mensais sofrerão reajuste a cada 12 meses de vigência do contrato com base de cálculo do IGP-M. Em contratos de alocação de mão de obra poderá ser aplicado o dissídio da categoria caso o índice seja maior que o IGP-M no período.
- As informações contidas nesta proposta comercial são confidenciais e não poderão ser divulgadas sem autorização prévia da PENSO.

Especificações técnicas dos produtos:

Produto	Descrição
Cloud Backup Storage (pacote de 1Tb)	Pacotes de 1 Tbyte de cloud storage para backup Não inclui licenciamento O tempo necessário recuperação de backups é determinado pela velocidade de internet da contratante.
Cloud Backup - Lic. Maquina Virtual	Licenciamento para realizar SNAPSHOT (sem granular) de servidor virtual (VM) [hyperV/VMWARE] Faz o SNAPSHOT da VM e não permite restauração granular. Permite a restauração completa da maquina no estado que ela estava no momento do backup. Não precisa de acesso administrativo na maquina, pois é "conectado" diretamente ao vcenter/hyperV

<p>Cloud Backup - Lic. Servidor</p>	<p>Licenciamento para realizar Backup de Servidor</p> <p>Agente para servidor (físico ou virtual) para fazer backup dos arquivos ou sistemas do ambiente. Instalado dentro da máquina, ou seja precisa de acesso administrativo.</p> <p>Plataformas:</p> <p>Windows Server - arquivos e system state Linux Microsoft SQL Server MySQL</p> <p>Microsoft Exchange (base completa, sem granularização)</p>
-------------------------------------	---

Condições Gerais de Contratação:

1. Canais de Atendimento

O suporte técnico aos clientes é parte fundamental e diferencial competitivo das soluções oferecidas pela **PENSO**. A equipe de suporte técnico, composta por profissionais experientes e capacitados, está disponível através de:

Central de Atendimento para Suporte Técnico
Horário do Serviço: Disponível em dias úteis das 08h30 às 18h30
Canais de Acesso:
Telefone: 11 3515 1800
E-mail: atendimento@penso.com.br

2. Condições do Contrato Padrão

Faz parte integrante e indissociável da presente Proposta Comercial o **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, SOLUÇÕES DE SERVIÇOS, TECNOLOGIA EM NUVEM E OUTRAS AVENÇAS**, registrado perante o 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº 3.731.739 de 17/05/2021, disponível para consulta no website da PENSO, em: <https://www.penso.com.br/documentos/contratos>

Nossas diretrizes de privacidade e segurança dos dados em conformidade com a LGPD estão disponíveis para consulta em: https://www.penso.com.br/wp-content/uploads/2021/06/20210423_lgpd_diretrizes-de-privacidade.pdf

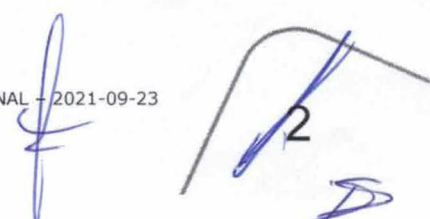
As seguintes questões, dentre outras, são reguladas pelo Contrato Padrão:

- Acordo de nível de serviço – SLA
- Disponibilidade e manutenção dos produtos
- Regras de utilização dos produtos
- Políticas de segurança
- Eleição de Foro - São Paulo/SP
- Regras gerais de pagamento e reajuste
- Disposições aplicáveis ao inadimplimento
- Disposições gerais de rescisão e renovação
- Sigilo e confidencialidade
- Disposições anticorrupção

3. Multa pela Rescisão Antecipada

Na hipótese de rescisão antecipada por iniciativa do cliente, a fim de garantir a justa compensação da PENSO pela frustração do prazo contratual considerado como premissa negocial para o preço praticada nesta Proposta, bem como considerando os investimentos da PENSO em infraestrutura para atender o cliente, será aplicada **MULTA PELA RESCISÃO ANTECIPADA**, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$V = Vm \times \%M \times (nT - nO)$$



"V" = Valor da multa pela rescisão antecipada
 "%M" = Percentual da multa %, definido nesta proposta
 "nO" = Meses decorridos a partir da assinatura ou renovação do contrato

"Vm" = Valor da mensalidade
 "nT" = Prazo contratual (ou prazo renovado)

4. Rescisão antecipada e aviso prévio

- a) A intenção pela não renovação automática deverá ser comunicada formalmente, mediante aviso prévio de 90 dias da data em que ocorrerá renovação automática, considerando este ser o período necessário para que a PENSO programe a não renovação das licenças, equipamentos, locação de especialistas e infraestrutura necessárias às soluções disponibilizadas.
- b) A intenção pela rescisão antecipada, ainda que parcial, e independentemente de fundamentação, deverá ser comunicada formalmente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 dias.
- c) As notificações de aviso prévio, deverão ser realizadas exclusivamente via abertura de chamado no PORTAL DO CLIENTE ou envio de E-mail para cancelamento@penso.com.br

5. Condições da Proposta

- a) Uma vez firmado o aceite na presente Proposta, está será definitiva, e qualquer alteração no escopo das soluções contratadas deverá ser solicitada à PENSO que, após avaliação, apresentará os custos envolvidos, caso existam, através nova Proposta Comercial.
- b) Até o aceite da Proposta, os custos aqui constantes poderão ser alterados, a qualquer momento, em função de novas definições de premissas, interfaces e processos.
- c) Após o aceite da Proposta, os preços poderão variar nos termos estabelecidos no Contrato Padrão.
- d) Após a ativação das soluções, o cliente terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para manifestar-se sobre sua regularidade, considerando-se que estão em perfeito estado de funcionamento caso não o faça neste intervalo.

Cadastro do Cliente:

Dados da empresa

Razão Social: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
Nome Fantasia: IPCEP - INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
CNPJ: 33981408000140
Endereço: Rua Maria Eugênia 138
Telefone: (21) 2266-6149

Dados do(s) Contato(s)

Responsável Recebimento dos boletos

Nome: Bruno Barreto
Telefone: (21) 2266-6149
E-Mail: bruno.barreto@ipcep.org.br

Responsável Principal

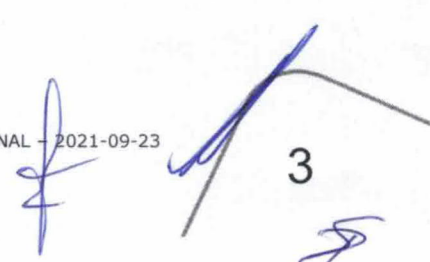
Nome: Bruno Barreto
Telefone: (21) 2266-6149
E-Mail: bruno.barreto@ipcep.org.br
CPF:

Responsável Principal

Nome: Fabio .
Telefone: (21) 2266-6149
E-Mail: fabiovs@msn.com
CPF:

Representante Legal

Nome: Daniel Cardoso de Sá
Telefone: (21) 2266-6149



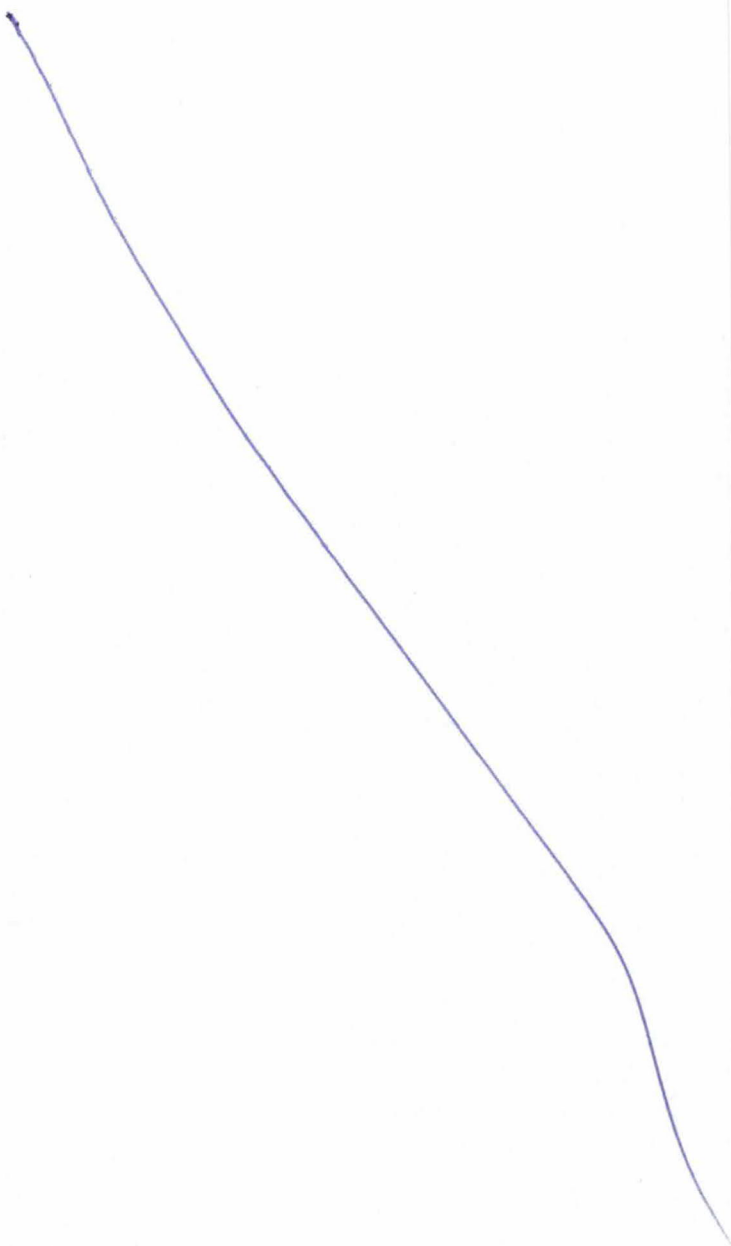
PROPOSTA COMERCIAL

Nº Proposta: O-202109-20866 V. Gerado em: 23/09/2021

Página 4 de 5



E-Mail:
CPF: 07757267706



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the left, a scribble on the right, and a small mark at the bottom right.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº Proposta: O-202109-20866 V. Gerado em: 23/09/2021

Página 5 de 5



Aceite da Proposta Comercial:

Ao assinar a presente Proposta, o cliente acima qualificado declara que leu, entendeu e aceitou todas as condições e disposições da presente Proposta, bem como que leu, entendeu e aceitou todas as condições e disposições do Contrato Padrão, acessível em <https://www.penso.com.br/documentos/contratos>

Penso Tecnologia	IPCEP - INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
------------------	--

Nome Thiago Madeira de Lima

Cargo Diretor Executivo

CPF 26910628802

Data

Testemunha

Nome

Nome Daniel Cardoso de Sá

Cargo

CPF 07757267706

Data

Testemunha

Nome

Marivaldo Alves Muel
385.861.677-53



FOLHA DE DESPACHO

CONSIDERANDO que o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional, inscrito no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, sagrou-se vencedor do Edital de Licitação nº 04/2021, para gestão e operacionalização do Complexo Estadual de Saúde da Penha, formado pela UPA 24h Penha e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV.

CONSIDERANDO que o resultado que sagrou o IPCEP vencedor do referido certame se deu em 14 de setembro de 2021, sendo o Representante Legal da Instituição convocado somente no dia 15/09/2021, para assinar o contrato de gestão no dia 16/09/2021.

CONSIDERANDO que entre a homologação do resultado e a celebração do Contrato de Gestão nº 04/2021, houve apenas 02 (dois) dias úteis para realização da transição de pessoal, prestadores de serviços, análise e reposição de estoque de materiais e insumos, entende essa Assessoria Jurídica, a fim de promover a manutenção dos serviços de saúde no Complexo Estadual de Saúde da Penha, formado pela UPA 24h Penha e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV, pela possibilidade de celebração de contratos emergenciais com todos os prestadores de serviços das unidades de saúde constantes do referido Complexo, nos termos do que autoriza o inciso IV, do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que o prazo para celebração dos referidos contratos deverá se dar pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 16/09/2021, sendo certo ainda que para realização da contratação, deverão as empresas apresentarem toda a documentação exigida no Regulamento de Compras, Contratação de Pessoal, Contratação de Obras e Alienação de Bens do IPCEP, notadamente a documentação exigida no Artigo 12 e seus incisos, do referido Regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.


Eduardo Gomes de Carvalho

OAB/RJ 182.720

Responsável pela Assessoria Jurídica

EDUARDO GOMES DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA
IPCEP


Daniel Cardoso de Sá
Diretor Executivo
CPF: 077.572.677-06
IPCEP



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA PENHA COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAR O TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Saúde, com sede situada na Rua México, nº 128, 5ª andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, sede à Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.261-080, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO FONSECA LOPES**, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade OAB/RJ nº 201.474, inscrito no CPF sob o nº 136.593.097-10, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 004/2021**, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, bem como no Decreto Estadual nº 43.261/2011, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/020690/2021 e SEI-080001/008987/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) A prorrogação da vigência contratual pelo **período de 15 (quinze) meses, a contar de 16/12/2022 a 16/03/2024**, nos termos dos despachos acostados ao processo SEI-080001/020690/2021, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço;
- b) A alteração do Termo de Referência no que tange aos indicadores de desempenho do Complexo Estadual de Saúde da Penha (Hospital Estadual Getúlio Vargas e UPA Penha), tendo em vista as justificativas apresentadas no processo administrativo SEI-080001/008987/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde, caso seja ratificada a decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo SEI-080001/018235/2020. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.